



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 602/10

Processo Administrativo n.º 08/10/31.912

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Tomada de Preços n.º 11/08

Termo de Contrato n.º 11/09

Termo de Aditamento de Contrato n.º 58/09

Objeto: Realização de levantamento geofísico, através do método Ground Penetrating Radar (GPR), das tubulações subterrâneas provenientes das canalizações de cursos d'água e drenagem de águas pluviais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 18/08/09, para conclusão da obra e entrega dos serviços.

SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o método inicialmente previsto para a execução do presente serviço.

2.2. Fica acrescido na Cláusula Décima Terceira – Da Forma e Condições de Pagamento, do termo de contrato inicial os seguintes itens:

“13.5. Será pago o valor correspondente a metragem da rede efetivamente levantada em cada núcleo de ocupação, sendo que para o núcleo residencial Vila Brandina 100% corresponde a 370,00 metros, para o núcleo Vila da Terra Livre corresponde a 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

metros, para o núcleo Nova República 100% corresponde a 280,00 e para o núcleo Vila Princesa 100% corresponde a 480,00 metros.

13.6. O valor proporcional será calculado da seguinte forma: núcleo residencial...

Percurso total da tabulação = x metros lineares

Percurso identificado = y metros lineares

Valor correspondente a 100% de cada núcleo = R\$ 31.500,00

R\$ 31.500,00 x Y metros lineares = R\$ (valor a ser pago)"

X metros lineares

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2010.


ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Habitação


PLANAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Representante Legal: José Geraldo da Silva Cruz

RG nº 2.677.339

CPF nº 033.436.938-04